



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 020.../99.
CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 14 de Setembro 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER O ASSENTAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO, DO SENHOR SEVERINO BARBOSA DO NASCIMENTO.

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

A COMISSÃO
Justiça e Cidadania
Obra e Serv. Públicos
Em 15/09/99

R E S O L V E :

Marcos Geraldo Ramos Aude Fica destinado a assentamento e regularização de população de baixa renda, o imóvel dominial do Município, abaixo caracterizado:

- a) Area de terra pertencente à municipalidade localizada no LOTEAMENTO ESPERANÇA, quadra "D", lote 7, com as seguintes dimensões e confrontações: LOTE 7 confrontando pela frente com a Rua Veríssimo Ferreira Leite com 12,00m de extensão; fundos confrontando com Lafajete de Souza Ramos com 12,00m de extensão, lado direito confrontando com o lote 6 com 30,00m de extensão e pelo lado esquerdo confrontando com o lote 8 com 30,00m de extensão, perfazendo uma área de 360,00m².

Art. 2º - Fica o Poder Público autorizado a proceder à Permissão de Uso do lote, mediante termo, com vigência de 05 (cinco) anos, prazo de 01 (um) ano para o início da construção e, cláusula de inalienabilidade, iniciando-se os prazos na data da assinatura do instrumento; e após o quinquênio a Municipalidade proverá a outorga da escritura de doação, ao contemplado, conforme discriminado:

LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA

BENEFICIARIO	QUADRA	LOTE	M ²
SEVERINO BARBOSA DO NASCIMENTO	D	07	360,00m ²

Art. 3º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO São Pedro da Aldeia, 14 de Setembro de 1999.

21 de Setembro de 19 99

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 23 de Setembro de 19 99

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE